

= Lei nº 601/66 =

"Dispõe sobre suplementação de verbas no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)" José Antônio Faus, Prefeito Municipal de Teresopolis, Concelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei Federal nº 9.205/65 (Lei Orgânica dos Municípios). Promulga =

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Câmara de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à suplementação de verbas constantes do orçamento vigente, e que sejam anexo. **Artigo 2º** O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto do excesso de arrecadação verificado no Orçamento vigente, conforme o Indica Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei. **Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teresopolis, em 14 de novembro de 1966.

Faus

José Antônio Faus.
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Helia A. de Araujo
= Helia A. de Araujo =
= Secretária =

= Verbas a serem Suplementadas - Exercício de 1966 =

Processo	Códigos	Título	Valor Suplementar
	Qual		
1.1	3.0.0.0.03	Departamento Administrativo	Cr\$ 500.000
	3.0.0.0.03	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.03	Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.03	Material de Consumo	
	3.1.3.0.03	I. Aq. de material de expediente	
1.7		VIII Publicações e telegrafias	Cr\$ 1.300.000
		Total - 1.1	1.300.000
1.7		Funções Municipais	Cr\$ 2.000.000
	3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
	3.2.5.0.83	Diárias	
		I. Gratif. subst. e outros	Total - 1.7
2.2		Assistência Hospitalar	Cr\$ 200.000
	3.0.0.0.71	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.71	Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.71	Material de Consumo	
		III. P. consumo da ambulância	Total - 2.2
2.7		Construção e Conservação de Rodovias	Cr\$ 1.000.000
	3.0.0.0.49	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.49	Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.49	Material de Consumo	
		II. Aq. de comb. litúrg. e outros	

Total 2.7 cr\$ 1.000.000
 Total Qual 5.000.000

(Cinco milhões de cruzeiros)
 Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 14 de novembro de 1966:
 = José Antônio Faus:
 = Prefeito Municipal =

Índice Técnico - Excesso já Verificado sobre as Rubricas Abaixo

Códigos		Títulos	Excesso já Verificado
Total	Qual		
	1.0.0.00	Receitas Perceptas	
	1.1.0.00	Receita Tributária	
	1.1.1.00	a - Impostos	
	1.1.1.22	Imp. s/ Transm. Propried. Imp. Int. - Linhas	
	1.1.1.24	Imposto de Renda	cr\$ 2.000.000
		IV - D/Alvará de Licença de Ind. e Profissões	
		Sede	cr\$ 3.000.000
		Total	5.000.000

(Cinco milhões de cruzeiros)
 Terraz de Jascampelas, em 14 de novembro de 1966:
 Ass: Walter Ferrnirich Caetano = Ass: Arnizis Oscar Schquider =
 = Escriuário = Contador =
 = José Antônio Faus =
 = Prefeito Municipal =